



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

**ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO
ALTO URUGUAIS - CIRAU**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO 06/2026
MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS**

**CONTRATO Nº 083/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS E A EMPRESA
ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, PARA
OS FINS NELE INDICADOS.**

O **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, Agente Política, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.435.215/0001-06, sediada na Rua José Schmitt, 1585, Centro, Município de São Martinho/RS, CEP: 98690-000, simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **RESOLVEM** celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui-se objeto deste contrato a aquisição de 01 Colhedora de forragens de área total para a cultura de inverno e verão, que possua acionamento tratorizado e demais especificações da Ata, conforme processo de Licitação Compartilhada – Ata de Registro de Preço Nº 04/2025, do Pregão Eletrônico 07/2025, tendo como órgão gerenciador o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAIS - CIRAU**

1.2. O bem objeto do presente contrato, deverá conter as especificações técnicas e valor conforme descritivo do respectivo Edital e aditivos.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Item	Und.	Qtd e.	Especificações	Marca/Modelo	Valor Total
01	und	01	Ensiladeira com as seguintes características mínimas: equipamento novo; capacidade de corte de duas linhas; transmissão caixa cardan e comando hidráulico completo; plataforma de área total de corte 1 metro; duas linhas para milho; sistema de afiação de facas redondo; bica de saída em aço carbono e acionamento hidráulico total; rotor com 12 facas e 6 lançadores; sistema quebra grãos de série; número de rolos 4; potência para acionamento mínimo de 65 cv; capacidade de produtividade mínimo de 30 t/h.	NOGUEIRA/FTN 1000 POWER	R\$ 61.231,68

1.3 O valor total deste contrato é **R\$ 61.231,68 (sessenta e um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes no item 1.3 acima, em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento do item, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

2.2. No ato do pagamento poderá o CONTRATANTE efetuar a retenção dos impostos e contribuições nos termos da legislação vigente, se for o caso e enquadramento.

2.3. Em caso de não pagamento do valor ora ajustado, conforme estabelece o item 2.1, tornar-se-á vencida a totalidade do montante devido, incidindo cláusula penal de 10%, aplicável ao valor devidamente atualizado com base na variação do IPCA, mais juros moratórios de 1% ao mês, facultando ainda o cadastramento na CONTRATANTE em bancos de dados de crédito, tais como SPC e SERASA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E ENTREGA

3.1. Fica estabelecido que o período de vigência do presente contrato é o mesmo da ATA de Registro de Preços 04/2025 do CIRAU, que faz parte deste Contrato.

3.2. O prazo de entrega do veículo é de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data de recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa do fornecedor.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

3.3. O implemento deverá ser entregue junto ao Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, Rua Paraíba, 347, Bairro Rabello, Tio Hugo/RS, sendo as despesas de entrega sob responsabilidade da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 As garantias de fábrica e/ou legais, bem como a assistência técnica, deverão ser fornecidas pela Contratada, sendo de no mínimo 12 meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O CONTRATANTE poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

5.1.1 Razões de relevante interesse público a juízo do CONTRATANTE;

5.1.2 Recuperação judicial, falência ou insolvência da CONTRATADA, na forma da Lei.

5.1.3 Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Agricultura;

Atividade: 1027 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos para Patrulha Agrícola;

Elemento: 44905240000000 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Faz parte integrante do presente contrato o processo de Licitação Compartilhado vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico 07/2025 do CIRAU, sendo tais disposições aplicáveis subsidiariamente a todos as condições aqui avençadas, desde que não colidentes com as disposições pactuadas neste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS para dirimir as questões e controvérsias resultantes deste contrato.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

8.2 E, por estarem acertados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e finalidade, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Tio Hugo/RS, 03 de julho de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER
PREFEITA MUNICIPAL

ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: